



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 620, FONE/FAX: (0XX43) – 3559-1828, CEP: 86.455-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANÁLISE CONJUNTA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 095/2025

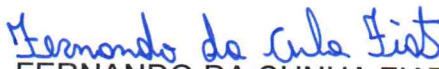
As Comissões receberam o Projeto de lei nº. 095/2025, que “Inclui os parágrafos 6º e 7º no art. 2º, e suprime o inciso VII, do art. 5º, da lei nº. 1620/2022, que instituiu, no âmbito da administração pública municipal, auxílio alimentação para servidores ativos e dá outras providências”.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O presente projeto visa regulamentar o recebimento de vale alimentação dos servidores públicos, especialmente quando da fruição da licença prêmio e em casos de alteração de jornada.

Assim, o relator da Comissão de Justiça e Redação Final opinou pela legalidade do projeto.

Joaquim Távora-PR, 10 de outubro de 2025.

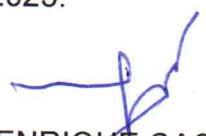

FERNANDO DA CUNHA FIATS
Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, que se reuniu nesta data, acata o voto do relator e opina pela legalidade do Projeto de lei.

Joaquim Távora-PR, 10 de outubro de 2025.


LUIZ PAULO CORREA
Presidente


CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 620, FONE/FAX: (0XX43) – 3559-1828, CEP: 86.455-000

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Todos os relatores das Comissões emitiram parecer Circunstanciado favorável ao Projeto de Lei n. 095/2025, que “Inclui os parágrafos 6º e 7º no art. 2º, e suprime o inciso VII, do art. 5º, da lei nº. 1620/2022, que instituiu, no âmbito da administração pública municipal, auxílio alimentação para servidores ativos e dá outras providências”. Também o fazem, do mesmo modo, os demais integrantes, opinando pela aprovação do projeto.

Joaquim Távora-PR, 10 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vanessa Ramos

Vanessa Ramos de Oliveira
Relator

Carlos Henrique Castanheira
Carlos Henrique Castanheira
Presidente

Luiz Paulo Correa
Luiz Paulo Correa
membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valdirene Cabrera Mendes
Valdirene Cabrera Mendes
Relatora

Ivone Aparecida Mendonça Silva
Ivone Aparecida Mendonça Silva
Presidente

Fernando Da Cunha Fiats
Fernando Da Cunha Fiats
membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Adevilson dos Santos
Adevilson dos Santos
Relator

Marcos José Domingues
Marcos José Domingues
Presidente

Ivone Aparecida Mendonça Silva
Ivone Aparecida Mendonça Silva
membro